



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
27/06/2025

RD N.º PRE/DOB-097/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2023/0001457-6 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 004/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 191 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEI Iguatemi, CEI Direta Jardim Helena, EMEF Professora Maria Aparecida Vilasboas, EMEF Martin Luther King Jr e EMEF Plinio de Queiroz), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 004/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa Temafe Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - LOTE 191 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEI Iguatemi, CEI Direta Jardim Helena, EMEF Professora Maria Aparecida Vilasboas, EMEF Martin Luther King Jr e EMEF Plinio de Queiroz);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 111554185 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0002091-8. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 112438972, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116203393, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972,

reduzindo do contrato o valor de -R\$690.807,91 que representa -6,39% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.287.986,80 que representa 21,15% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.597.178,89, ou ainda, 14,76% sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 10.817.518,34 para R\$ 12.414.697,23. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116203328;

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 17,90% e 23,62% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -3,23% e -8,82%;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125588107, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato"

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº3 ao contrato nº 004/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas.

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972;

2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 116203393, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972, reduzindo do contrato o valor de -R\$690.807,91 que representa -6,39% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.287.986,80 que representa 21,15% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.597.178,89, ou ainda, 14,76% sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 10.817.518,34 para R\$ 12.414.697,23. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116203328;

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125588107, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 06/05/2025	SIGLA - DATA DOB – 06/05/2025	PRD Nº PRE/DOB- 097/2025	SIGLA - DATA DOB – 06/05/2025	SIGLA - DATA CHG – 27/06/2025
_____	_____	_____	_____	_____ VISTO

VISTO

VISTO

VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 27/06/2025, às 14:59.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 30/06/2025, às 11:20.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 30/06/2025, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128375300** e o código CRC **65B71FCD**.
